



LEI Nº 1.487, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina praça que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA**, a praça que está sendo construída no Sítio Mameluco-Distrito de Riacho Verde– Várzea Alegre/CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará,
em 13 de dezembro de 2024.

JOSE HELDER
MAXIMO DE
CARVALHO:22296875300
5300

Assinado de forma digital
por JOSE HELDER MAXIMO
DE CARVALHO:22296875300
Dados: 2024.12.17 09:19:44
-03'00'

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO

no Diário Oficial dos Municípios do
Estado do Ceará (APRECE),
nº 3660, de 16/12/24,
pág(s) 52, nos termos da Lei
Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro
de 2019.